

regedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **CARIVALDO VENTURA DO NASCIMENTO**, CPF: **XXX.007.829-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado através da **Portaria nº. 038/2024-PAD**, de 19 de agosto de 2024, nos autos do **Protocolo nº 22.093.033-5**, pelo servidor **APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: **XXX.802.848-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria-Geral.

Art. 2º. Passa a Comissão Processante a ser constituída pelos servidores: **LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE**, CPF: **XXX.808.199-XX**; **CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA**, CPF: **XXX.751.849-XX** e **APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: **XXX.802.848-XX** e **DESIGNAR** como Presidente da Comissão Processante o servidor **LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE**, CPF: **XXX.808.199-XX**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

106526/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. A Sra. Gabriela Gonçalves Ribeiro Martins, RG 8.391.136-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 160 de 23 de agosto de 2024 E-Protocolo nº 21.848.716-5)

102160/2024

ATO DO COMANDANTE-GERAL

Portaria do CG nº 1092/2024

Dispensa e Designa, em substituição, o Agente de Controle Interno e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR e altera dispositivos na Portaria do Comando-Geral nº 745, de 25 de agosto de 2023.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização da PMPR), considerando o contido no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no parágrafo único, do art. 24, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, no Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019, no inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º e 7º da Portaria do Comando-Geral nº 745, de 25 de agosto de 2023, e, ainda, as informações constantes no

Art. 1º Dispensar o Maj. QOPM Ricardo XXX.597.979-XX, da função de Agente de Controle Interno e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 2º Designar a Cap. QOPM Bárbara Massette, CPF: XXX.577.129-XX, como Agente de Controle Interno.

Art. 3º Designar a 1º Ten. QEOPM Débora Ferreira, CPF: XXX.292.709-XX, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 4º Os incisos II e III, do art. 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 745, de

25 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - Cap. QOPM Bárbara Massette, CPF XXX.577.129-XX, na função de Agente de Controle Interno;

III - 1º Ten. QEOPM Débora Ferreira, CPF XXX.292.709-XX, na função de Agente de Ouvidoria e Transparência e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Boletim-Geral nº 172, de 10 set. 24, Port. nº 1092/CG-COMPLIANCE, de 9 set. 24 e E-Protocolo nº 22.696.430-4).

106387/2024

PORTARIA Nº 269/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON**, CPF: **XXX.733.458-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Umuarama/PR e **SÍLVIO LUÍS MARTINS STAQUECINI**, CPF: **XXX.366.968-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Umuarama/PR, para que, no **protocolo nº 22.727.913-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.296.126-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Setembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

104083/2024

PORTARIA Nº 271/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

ervidores efetivos e estáveis: **DANILO F: XXX.336.518-XX** e **ELEILSON CEZAR -XX**, ocupantes do cargo de Policial Penal, Araucária/PR, para que, no **protocolo nº Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do são de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos **2.465.582-7**, bem como os fatos conexos os trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser

